SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES

	Campinas (SP),	de	de
Ilmo(a) Senhor(a) Oficial			
	Para fins sociais	e com base no artig	o 30 da Lei Federal nº 6015 de
31/12/73, alterado pela L	Campinas (SP),de	ns ofícios de V. Sª. no sentido	
de ser enviado a este serv	iço uma cópia de Certidâ	io de	
de			
filho de			
e de			
nascido aos	, e regis	strado nesse cartório s	ob o nº
fls		livro	
casado(a) com			
no Cartório do		Estado de	
em/	, registro nº	fls	livro
	Agradecendo, sub	screvemo - nos atencio	osamente.

Obs.: Seque em anexo envelope selado e subscrito para resposta.

Legislação Federal Lei nº 7844 de 18 de outubro de 1989.

Disciplina o inciso LXXVI, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil, alterando a redação do artigo 30 da Lei nº 6015('), de 31 de dezembro de 1973.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 30 da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Artigo 30. Das pessoas reconhecidas pobres não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbitos e respectivas certidões.
- §1°. O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, em se tratando de analfabeto, neste caso acompanhada de assinatura de 2 (duas) testemunhas.
- §2°. A falsidade da declaração ensejerá a responsabilidade civil e penal do interessado."
- Artigo 2°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

José Sarney - Presidente da República.

- J. Saulo Ramos.
- (1) Leg. Fed. 1973. Supl.

DECLARAÇÃO

Eu,				_		
brasileiro(a), estado civil _		_documento		- 7		
residente e domiciliado na Rua						
	ra todos os fins que		e, portanto sem recursos fina	nceirc		
	Campinas (SP), $_$	de	de			
		ASSINATURA				
(Se analfabeto, impressão	digital)		
Testemunha 1:						
Testemunha 2:						
FO347/AGO/02/SMCAIS - ALTERADO MAIO/05 - VIA ÚNICA -	FORMATO A4 (210 X 297MM) - CÓD MATFR	IAL: 28425		_		